DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA - DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMDCA .....

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA - PORTARIA Nº 044/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A VICENTE FERRER BARBOSA TEIXEIRA.....

LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.076/2022 - ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 873, DE 09 DE ABRIL DE 2014, MODIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 949, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA - DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br— E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 048, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – biênio 2022/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal, de acordo o disposto na Lei Municipal nº 651/2005 e suas posteriores modificações e, considerando o resultado das eleições realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para escolha dos representantes da sociedade civil,

CONSIDERANDO os Ofícios encaminhados pela Presidência da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, para o biênio de 2022/2024, na forma abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LARISSA MARIA MARQUES BONFIM - Titular
MICAELA DOS SANTOS SILVA - Suplente

2 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GUADNAJARA TELES BARRETO - Titular
JOSELITA OLIVEIRA VILAS BOAS DA SILVA - Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br— E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

3 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

JAILSON SANTANA DOS SANTOS - Titular
ELIZEVERA ALSELMO DE SANTANA VIEIRA - Suplente

4 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

MARCIA DE ALMEIDA SANTOS- Titular
LANAI MAIANA HELENA SILVA DOS SANTOS - Suplente

5 - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

MARILUCIA DA SILVA DOS SANTOS - Titular
UELLINGTON SOUZA REIS - Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1 – PASTORAL DA CRIANÇA

JOSIENE DE OLIVEIRA MENDES DUARTE - Titular
ROSILENE DE ALMEIDA - Suplente

2 - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE JAGUAQUARA

JUCIVAL DA COSTA APRIJIO - Titular
NILZETE DANTAS BASTOS - Suplente

3 – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO JATOBÁ

JOSÉ CARLOS DE JESUS BARBOSA – Titular
ROSELI DA SILVA RAMOS - Suplente

4- ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÕES DE JAGUAQUARA

VALFRAN GONÇALVES DE OLIVEIRA – Titular
MARLON CERQUEIRA SANTOS - Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: http://www.jaguaquara.ba.gov.br— E-mail: prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br

5 – MOVIMENTO COMUNITÁRIO JAGUAR - MCJ

RENATO SILVA SANTOS - Titular
JUCICLEIDE DA SILVA SANTOS – Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 24 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, BA, 23 de março de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO CORRETIVA - PORTARIA Nº 044/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A VICENTE FERRER BARBOSA TEIXEIRA

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

PORTARIA N.º 044, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a VICENTE FERRER BARBOSA TEIXEIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 487, de 29 de dezembro de 1995, e considerando o Parecer da Procuradora Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio ao servidor municipal **VICENTE FERRER BARBOSA TEIXEIRA**, matrícula nº 20666, Auxiliar Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A licença-prêmio terá início a partir de 07 de abril de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 2016 a 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 29 de março de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
PREFEITA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.076/2022 – ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 873, DE 09 DE ABRIL DE 2014, MODIFICADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 949, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

LEI MUNICIPAL Nº 1.076, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 873, de 09 de abril de 2014, modificado pela Lei Municipal nº 949, de 03 de outubro de 2017, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais definidas nos artigos 67 e 92 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei Municipal nº 873, de 09 de abril de 2014, modificado pela Lei Municipal nº 949, de 03 de outubro de 2017, passa a vigorar na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 31 de março de 2022.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA
PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL REGISTRADA

Sob o n.º 1.076, fls. 259/260, Livro n.º 026.
Jaguaquara-BA, 31 de Março de 2022.

Bel. Claudir Colangeli de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB-BA n.º 40.499

Certificação Digital: FNPUUIUP-B1ZYJFB7-FLPO8T0G-GFZO2T3O
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

GOVERNO DE JAGUAQUARA
Cidade Coração

ANEXO ÚNICO

[PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 873/2014]

CARGO	Nº DE VAGAS	SALÁRIO (R$)	CARGA HORÁRIA
Supervisor Geral	01	R$ 5.200,00	40h
Assessor Jurídico	02	R$ 5.000,00	40h
Assessor Jurídico Adjunto	02	R$ 4.700,00	40h
Supervisor Administrativo Judiciário de Solução Consensual de Conflitos (CEJUSC)	01	R$ 3.257,36	40h
Conciliador	04	R$ 2.971,00	30h
Digitador de Apoio às Mediações	04	R$ 2.971,00	30h
Secretário Executivo de Conflitos	03	R$ 2.971,00	30h
Estagiários	06	Parâmetro do Governo Federal	20h

Certificação Digital: FNPUUIUP-B1ZYJFB7-FLPO8T0G-GFZO2T3O
Versão eletrônica disponível em: https://jaguaquara.ba.gov.br/diario-oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil